



**DECRETO EXECUTIVO Nº 060, DE 07 DE MAIO DE 2012**

**Delega atribuições ao Vice-Prefeito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 93, parágrafo único, e Lei Municipal nº 5189/09, de 30 de abril de 2009, Art. 6º;

**DECRETA** :

**Art. 1º** Ao Vice-Prefeito são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II. acompanhar serviços e obras municipais;
- III. representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
- IV. acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores; e
- V. assinar editais de licitações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal